

Art. 4º - Definir que o município de Santa Izabel do Pará, deverá viabilizar a oferta plena de serviços de obstetrícia clínica em até 3 (três) meses, bem como ofertar de clínica cirúrgica geral, pediátrica e obstétrica em até 6 (seis) meses, a serem vistoriados após este prazo pelo 2º CRS.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 24 de maio de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 184914

● **Resolução CIB Nº 55, de 29 maio de 2017.**

● A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- Considerando a Resolução CIB-SUS-PA nº 46, de 02 de maio de 2017, referente mudança de gestão dos 06 (seis) leitos dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II do Hospital e Maternidade Saúde Center LTDA CNES 6500552 integrante da Rede de Atenção à Urgência do município de Capanema para a gestão estadual.

- Considerando a Resolução CIB-SUS-PA nº 49, de 24 de maio de 2017, que aprova a repactuação do recurso financeiro de Média e Alta Complexidade Hospitalar dos municípios de Ananindeua, Bujaru, Castanhal e Marituba pactuados com município de Santa Izabel do Pará.

- Considerando a Resolução CIB-SUS-PA nº 48, de 23 de maio de 2017, que retira do município de Xinguara e realoca no teto financeiro de Média e Alta Complexidade dos municípios do estado.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de R\$ 1.145.543.748,97 (um bilhão, cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 810.542.640,22 (oitocentos e dez milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual é de R\$ 320.957.284,29 (trezentos e vinte milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 4º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão municipal de Capanema para a gestão estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 1.453.786,24 00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) conforme Resolução CIB-SUS-PA nº 46, de 02 de maio de 2017.

Art. 5º Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão municipal de Ananindeua, Bujaru, Castanhal /Fundo Municipal de Saúde, e Marituba/Fundo Estadual o valor anual de R\$ 1.251.437,87 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) para a gestão municipal de Santa Izabel do Pará conforme Resolução CIB-SUS-PA nº 49, de 24 de maio de 2017.

Art. 6º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão municipal de Xinguara/Fundo Municipal de Saúde, o valor anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do estado conforme Resolução CIB-SUS-PA nº 48, de 23 de maio de 2017.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 29 de maio de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Quadro 01 - Detalhamento da PPI em todos os Municípios da UF (Valores anuais)

Competência: 201706 / UF: PA												
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Outros Impactos				Total em Teto Municipal	* Valores Encaminhados a Outras UF's	Total Programado por Município
		População Própria	População Referência	População Própria	População Referência	* Incentivos Permanentes	Valores Recebidos de Outras UF's	Reserva Técnica	Ajustes			
150010	ABAETUBA	4.130.232,02	57.301,68	3.670.460,00	183.515,60	363.150,00	0,00	1.433.507,06	126.207,66	9.964.374,02	0,00	9.964.374,02
150013	ABEL FIGUEIREDO	156.728,65	165,03	116.291,15	958,38	0,00	0,00	505.671,28	0,00	779.814,49	0,00	779.814,49
150020	ACARA	1.455.869,77	6.472,46	971.997,19	6.195,30	204.750,00	0,00	120.306,20	0,00	2.765.590,92	0,00	2.765.590,92
150030	AFUA	995.888,63	66.708,01	836.674,20	33.727,81	0,00	0,00	242.065,57	0,00	2.175.064,22	0,00	2.175.064,22
150034	AGUA AZUL DO NORTE	1.017.807,16	0,00	838.313,64	0,00	382.950,00	0,00	346.161,03	-74.642,89	2.510.588,94	0,00	2.510.588,94
150040	ALENQUER	1.531.502,89	5.976,47	1.939.024,97	148.411,44	1.475.227,50	0,00	283.012,53	0,00	5.383.155,80	0,00	5.383.155,80
150050	ALMEIRIM	940.927,33	0,00	843.465,23	9.432,45	0,00	0,00	1.526.507,60	0,00	3.320.332,61	0,00	3.320.332,61
150060	ALTAMIRA	3.377.136,76	1.004.862,57	4.667.200,78	3.621.480,27	3.093.150,00	0,00	1.117.907,58	-195.648,75	16.686.089,21	0,00	16.686.089,21
150070	ANAJAS	200.672,94	0,00	549.259,19	0,00	0,00	0,00	219.914,60	0,00	969.846,73	0,00	969.846,73
150080	ANANINDEUA	14.115.897,03	1.153.713,49	15.654.705,43	10.230.958,02	15.365.696,62	0,00	36.954.262,65	-10.030.646,07	83.444.587,17	0,00	83.444.587,17
150085	ANAPU	294.777,71	0,00	464.637,84	0,00	204.750,00	0,00	236.217,01	0,00	1.200.382,56	0,00	1.200.382,56
150090	AUGUSTO CORREA	474.353,81	20.492,70	617.126,40	136.679,82	204.750,00	0,00	138.608,55	0,00	1.592.011,28	0,00	1.592.011,28
150095	AURORA DO PARA	623.547,53	0,00	676.434,58	6.571,17	0,00	0,00	274.384,06	9.426,79	1.590.364,13	0,00	1.590.364,13
150100	AVEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.731,47	0,00	130.731,47	0,00	130.731,47
150110	BAGRE	190.002,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.332,27	0,00	245.334,63	0,00	245.334,63
150120	BAIAO	726.849,98	6.084,51	829.921,54	23.134,96	204.750,00	0,00	599.540,83	0,00	2.390.281,82	0,00	2.390.281,82
150125	BANNACH	107.638,36	0,00	52.538,67	0,00	204.750,00	0,00	581.847,68	-3.542,45	943.232,26	0,00	943.232,26
150130	BARCARENA	2.602.777,65	26.558,34	2.054.332,01	0,00	1.764.750,00	0,00	798.477,59	0,00	7.246.895,59	0,00	7.246.895,59
150140	BELEM	54.605.065,47	42.567.594,74	76.001.134,02	65.204.137,34	52.346.826,32	0,00	122.714.428,37	-128.001.063,75	285.438.122,51	0,00	285.438.122,51
150145	BELTERRA	196.891,40	0,00	148.820,55	0,00	0,00	0,00	507.012,42	0,00	852.724,37	0,00	852.724,37
150150	BENEVIDES	1.144.530,89	76.252,55	746.080,93	103.897,75	468.750,00	0,00	1.203.839,83	0,00	3.743.351,95	0,00	3.743.351,95
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	382.614,75	4.030,99	371.213,54	0,00	204.750,00	0,00	166.030,31	0,00	1.128.639,59	0,00	1.128.639,59
150160	BONITO	186.060,51	409,69	0,00	0,00	0,00	0,00	129.673,98	0,00	316.144,18	0,00	316.144,18
150170	BRAGANCA	3.448.921,69	1.350.552,47	4.105.246,59	5.360.759,07	7.814.102,81	0,00	1.583.346,44	-218.598,75	23.444.330,32	0,00	23.444.330,32
150172	BRASIL NOVO	577.831,80	2.803,63	604.061,16	48.135,22	343.350,00	0,00	860.047,68	-104.715,00	2.331.514,49	0,00	2.331.514,49
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	79.334,42	1.539,38	166.938,51	0,00	0,00	0,00	509.628,05	0,00	757.440,36	0,00	757.440,36
150178	BREU BRANCO	1.241.063,93	0,00	801.850,32	0,00	2.856.750,00	0,00	251.485,53	0,00	5.151.149,78	0,00	5.151.149,78
150180	BREVES	3.086.925,63	361.332,58	3.000.805,30	940.892,98	0,00	0,00	2.281.756,32	-180.000,00	9.491.712,81	0,00	9.491.712,81
150190	BUJARU	523.252,32	0,00	399.540,40	4.093,47	204.750,00	0,00	664.697,01	0,00	1.796.333,20	0,00	1.796.333,20